

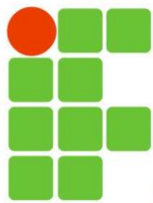


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

PAINTE 2016

São Luís
2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

1.1 Do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

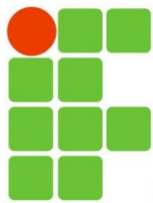
O Plano Anual de Auditoria Interna tem por base os conceitos e diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União (CGU) e da Resolução nº 030, de 11 de junho de 2014, do Conselho Superior (CONSUP), que aprovou o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Segundo a CGU (2015), o PAINT será elaborado pela unidade de auditoria interna das entidades da administração direta e indireta, com finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no seguinte, que caso concreto representa o exercício financeiro de 2016.

Na norma legal, IN nº 24/2015, consta como princípios orientadores do PAINT a segregação de função e a necessidade de preservação da independência da Auditoria Interna (AUDINT), além de proibição do exercício de atribuições que caracterizem atos de gestão.

Na sua elaboração foram considerados os aspectos operacionais relativos aos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria nos Câmpus e na Reitoria, no decorrer dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros, assim como, as determinações do órgão de controle externo, Tribunal de Contas da União (TCU), e ainda as recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, Controladoria Geral da União (CGU).

Também, foram considerados informações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2014-2018, aprovado pela Resolução nº 57/2014-CONSUP, da estrutura de governança, da integridade e completude dos atos de gestão, dos riscos, dos controles internos existentes, dos planos, das metas, dos objetivos, das políticas da organização, tais como, programa de assistência ao educando que visam reduzir a evasão escolar e melhorar os indicadores de aprendizagem, conforme previsto no PDI, macroprocesso finalístico – processos internos.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

A Instrução Normativa nº 24, de 17 de dezembro de 2015, determina requisitos mínimos para o PAINT, conforme descritos abaixo:

I – relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de riscos, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de riscos, a serem desenvolvidos no seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

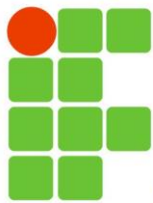
Na mesma linha de regramentos, a Instrução Normativa nº 24/2015, também determina, que na elaboração da matriz de riscos deverão ser considerados o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos propostos pela organização a ser auditada.

No tocante as ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINT deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores (BRASIL, IN nº 24, 2015).

A Resolução nº 030/2014, do Conselho Superior do IFMA, determina no art. 184, que compete à Auditoria Interna a elaboração do PAINT na forma e nos prazos estabelecidos pela CGU.

O PAINT está estruturado da seguinte maneira: a) caracterização do IFMA; b) Mapa de localização; c) identificação dos câmpus e portaria de funcionamento do MEC; d) estrutura de governança; e) unidades gestoras; f) da auditoria interna; j) identificação dos macroprocessos a serem auditados; g) matriz de riscos; h) ações de capacitação dos membros da auditoria.

2. Caracterização do Instituto Federal do Maranhão - IFMA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

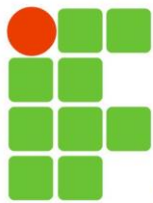
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

A educação profissional possui uma longa trajetória no ensino brasileiro. Embora tenha como marco a década de 40, com a implantação dos ensinamentos industrial, comercial e agrícola, entre 1942 e 1946, sua história tem início com a criação, em algumas províncias, das Casas de Educandos Artífices ainda nos Oitocentos, as quais fecharam no início do período republicano. Em 1909, com os ímpetus da industrialização, foram criadas, no Governo Nilo Peçanha, através do Decreto nº 7.566, dezenove Escolas de Aprendizizes Artífices em diferentes Estados da federação, tendo como objetivo atender o ensino profissional, primário e gratuito (CARNEIRO, 2010; MEC-BRASIL, 2009, p.1 – 2 – 3 - 4). Com a institucionalização da nova escola, criou-se uma dualidade estrutural no ensino, com escolas para formar intelectuais e outra para conformar trabalhadores (CARNEIRO, 2010, p. 6). Porém, ao longo desse período, foi alterando-se a compreensão substancial, real e legal acerca desta modalidade de ensino.

Outro fato que merece destaque é transformação das Escolas de Aprendizizes Artífices em Escolas Industriais e Técnicas, pelo Decreto nº 4.127/42, para oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. A partir desse ano, inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação (BRASIL - MEC, 2009).

No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias, passando a ser denominadas de Escolas Técnicas Federais. As instituições ganham autonomia didática e de gestão. Com isso, intensifica-se a formação de técnicos, mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização (BRASIL - MEC, 2009).

Em 1989, a então escola Técnica Federal do Maranhão transformou-se em Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e posteriormente, em 2008, com o advento da Lei nº 11.892, foi criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, mediante a integração do Centro Federal de



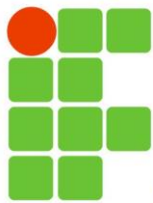
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras.

2.1 Mapa de presença do IFMA no Maranhão



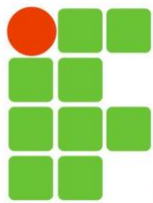


2.2 Identificação e Portaria do MEC de funcionamento dos Câmpus

Por força das Leis 11.534/07 e 11.740/08, houveram as autorizações de funcionamento dos Câmpus:

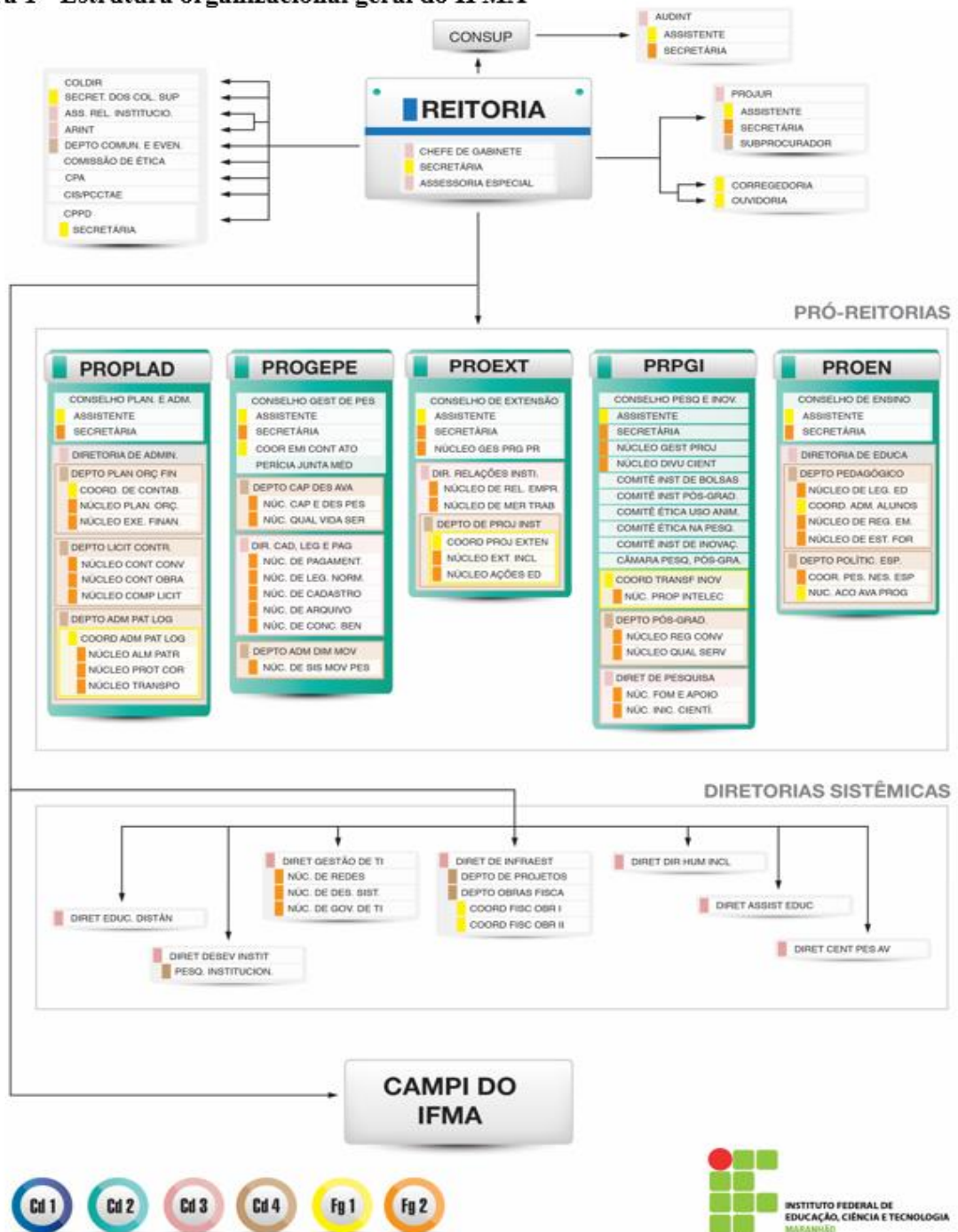
CAMPUS - FASE I	PORTARIA MEC	PUBLICAÇÃO DOU
Açailândia	156, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
Alcântara	106, de 29.01.2010	21, de 01.02.2010
Buriticupu	1.968, de 18.12.2006	242, de 19.12.2006
Santa Inês	157, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
São Luís-Centro Histórico	158, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
Zé Doca	1.969, de 18.12.2006	242, de 19.12.2006
CAMPUS - FASE II	PORTARIA MEC	PUBLICAÇÃO DOU
Bacabal	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Barreirinhas	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010,
Barra do Corda	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Caxias	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Pinheiro	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
São João dos Patos	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
São Raimundo Mangabeiras	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Timon	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
CAMPUS – FASE III	PORTARIA MEC	PUBLICAÇÃO DOU
Coelho Neto	330, de 23.04.2013	78, de 24.04.2013
Grajaú	993, de 07.10.2013	195, de 08.10.2013
Pedreiras	993, de 07.10.2013	195, de 08.10.2013
São José de Ribamar	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Viana	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
CAMPUS AVANÇADOS	PORTARIA MEC	PUBLICAÇÃO DOU
Carolina	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Porto Franco	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Rosário	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014

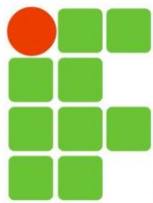
Os Campus Avançados não possuem estrutura de gestão administrativa para a execução de seus processos de contratação e execução orçamentária financeira (não possuem UGE), sendo os mesmos executados na Reitoria.



2.3 Estrutura de Governança do IFMA

Figura 1 - Estrutura organizacional geral do IFMA

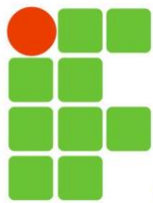




2.4 Unidades Gestoras (UG) - Gestão 26408

UG	CÂMPUS	GESTOR (ES) PRINCIPAL
158128	REITORIA	Carlos Cesar Teixeira Ferreira – Gestor Financeiro
158282	PINHEIRO	Mariano Matos Ribeiro - Diretor geral
158284	BARRA DO CORDA	Marinete Moura da Silva Lobo - Diretora Geral
158297	BACABAL	Clarisse Cordeiro Medeiros – Diretora Geral
158294	IMPERATRIZ	Saulo Cardoso – Diretor Geral
158285	AÇAILÂNDIA	José Werbet Ferreira Silva – Diretor Geral
158283	BURITICUPU	Ronald Ribeiro Correa – Diretor Geral
158289	ZÉ DOCA	Davina Camelo Chaves - Diretora Geral
158289	SANTA INÊS	Locília de Jesus Silva Costa – Diretora Geral
158293	CODÓ	José Cardoso de Souza Filho – Diretor Geral
158291	S.J.DOS PATOS	Antonio Maia de Oliveira – Diretor Geral
158456	CAXIAS	João da Paixão Soares – Diretor Geral
158276	MARACANÃ	Lucimeire Amorim Castro – Diretora Geral
158285	BARREIRINHAS	José Valdir Damascena Araújo – Diretor Geral
158292	ALCÂNTARA	Adauto dos Reis Silva
158296	S.R. MANGABEIRAS	Carlos Antonio Barbosa Firmino – Diretor Geral
1588457	TIMON	Jackellyne Geórgia D. e S. Leite – Diretor Geral
158288	CENTRO HISTÓRICO	Carlos Alexandre Amaral Araújo – Diretor Geral
158286	MONTE CASTELO	Regina Lúcia Muniz Ribeiro – Diretora Geral
158455	COELHO NETO	Arcenildo da Silva Nascimento – Diretor Geral
154854	GRAJAÚ	Francisco Alberto Gonçalves Filho – Diretor Geral
154855	PEDREIRAS	Gedeon Silva Reis – Diretor Geral
154859	S.J.DE RIBAMAR	Marco Antônio Goiabeira Torreão – Diretor Geral
154856	VIANA	Fabio Lustosa Souza - Diretor Geral
155113	ROSÁRIO	Madalena Martins de Sousa Neves – Diretora Geral
155111	CAROLINA	José Dioclides Goes Gonçalves – Diretor Geral
155112	PORTO FRANCO	Júlio César Nascimento Souza – Diretor Geral

Fonte: PROPLAD/DEOF/PROGEPE



3. Da Auditoria Interna do IFMA

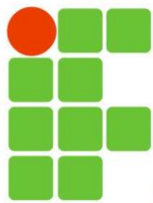
É um órgão técnico de controle com vinculada ao Conselho Superior da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme a assevera a alínea “c”, do art. 7º, da Resolução nº 28/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal do Maranhão, criado pela Lei nº 11.892/2008.

Órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a alta gestão da Instituição, bem como racionalizar as ações de controle típicas do Sistema de Controle Interno do Executivo, em obediência ao Capítulo X da Instrução Normativa nº. 01/2001/CGU que trata da organização das auditorias internas, contribuindo desta forma com o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente, ou seja, fundamento legal art. 21, da Resolução nº 28/2009 e a Resolução nº 030/2014, do CONSUP, que aprovou o Regimento Geral deste Instituto.

3.1 Força de Trabalho – Horas anuais

A equipe de recursos humanos é composta de 08 (oito) servidores, conforme tabela abaixo:

Servidores	Cargo/Funcao/Formação	Horas anuais
1. Maria do Socorro S. Lages	Chefe da Auditoria/Mestre em Administração	1.680
3 Leila Maria dos Ribeiro	Contadora/Especialista Administração Pública	1.680
4 Diógenes Silva Redondo	Secretário Auditoria/Matemático	1.680
4. Anderson Amorim Alves	Auditor/Contador	1.680
5. Clauber Correa Carvalho	Auditor/ Direito	1.680
6. Halden Délio F. Pereira	Auditor/Esp. em Gestão Pública/Contador	1.680



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

7. Herlon J. Coelho Serejo	Auditor/Especialista em Auditoria/Contador	1.680
8. João Luiz T.de Azevedo	Auditor/Esp. em Gestão Pública/Contador	1.680

4. IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS 1: DIMENSÃO ENSINO

OBJETIVO: Ampliação, fortalecimento e diversificação da oferta educacional, em todos os níveis e modalidades, por meio de ações integradas com a pesquisa e a extensão, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

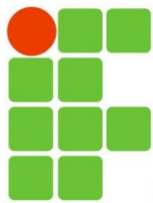
PROCESSO: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

LOA: 2080.2994.0021 R\$ 18.181.594,00

AÇÃO 01 - AUDITORIA OPERACIONAL

Objetivo da auditoria: Verificar se o programa está sendo executado da forma e da maneira prevista nos normativos internos e se contribui para diminuição da evasão escolar e do aperfeiçoamento do processo educacional, e se os controles internos instituídos têm capacidade de contribuir com o alcance dos objetivos propostos, bem como agirem sobre os riscos

Riscos: Inobservância dos normativos legais, assim como o não atingimento dos objetivos e das metas indicadas no PDI.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

Relevância: Esta ação é de suma relevância para o processo educacional da Instituição, visto que o programa tem como meta reduzir os níveis de evasão nos cursos técnicos e da educação superior presencial e na modalidade à distância, de modo a atingir em cada Câmpus taxas inferiores a 15% até 2018.

Beneficiários: Gestores e a sociedade

Resultados esperados: Assegurar que os objetivos propostos pelo programa sejam atingidos com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Escopo: Análise dos editais, por câmpus, forma de acesso, valores pagos, frequência e rendimento dos alunos contemplados, processos de pagamentos, prestações de contas e cruzamentos com o Q-Acadêmico.

Tratamento das vulnerabilidades: Recomendações para ajustes, se necessários, ou redesenho no programa.

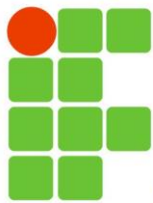
Cronograma: Constará em Ordem de serviço

Conhecimentos Necessários: Os normativos instituidores do programa e os sistemas de gestão integrados do IFMA.

PROCESSO: REGISTOS DOS SISTEMAS SISTEC e Q-ACADÊMICO

LOA: 20RL, 2994 e 2109.20TP0021

AÇÃO 02 - AUDITORIA OPERACIONAL



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

Objetivo da auditoria: Verificar a integridade e a completude dos registros nos sistemas SISTEC e Q-Acadêmico, conforme determina a Portaria Normativa n. 011, de 15 de janeiro de 2015, de todos os alunos em todos os cursos em seus níveis, modalidades e programas do IFMA.

Riscos: Ausência de integridade nos registros/ e ou registros incompletos, inclusive nos indicadores de desempenho da gestão.

Relevância: Impacto na gestão educacional, na gestão de pessoas, na orçamentária e financeira, na imagem da organização, etc.

Beneficiários: Gestores e a sociedade

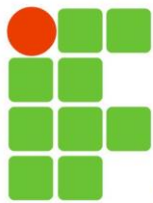
Resultados esperados: Assegurar que a integridade e a completude dos registros dos discentes no tempo certo, com a qualidade necessária e de forma segura.

Escopo: análise do processo de ingresso de discentes, das regras educacionais, dos sistemas, princípio de segregações de funções, cumprimento das obrigações docentes.

Tratamento das vulnerabilidades: Recomendações aos gestores.

Cronograma: Constará na Ordem de serviço

Conhecimentos Necessários: LDB, acesso aos sistemas.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

MACROPROCESSOS APOIO 02: - DIMENSÃO ADMINISTRAÇÃO

- 1. GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**
- 2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. GESTÃO FINANCEIRA**
- 4. GESTÃO PATRIMONIAL**
- 5. GESTÃO DE FROTAS**

OBJETIVO: Os macroprocessos de apoio estão relacionados ao suporte ao desenvolvimento das atividades finalísticas no IFMA e são desenvolvidos por meio de objetivos estratégicos.

LOA - LOA 2080.20RG e 2080.20RL.0021

AÇÃO 03 - AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO

ÁREAS: GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

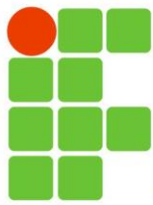
GESTÃO FINANCEIRA

GESTÃO PATRIMONIAL

GESTÃO DE FROTAS

GESTÃO DE CONTRATOS.

Objetivo da auditoria:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

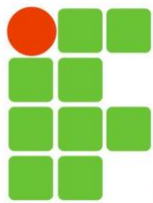
- a) Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados pelos Câmpus e pela Reitoria, incluindo as aquisições de TI, serão selecionados pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Constar a real necessidade e se está de acordo com planejamento institucional e em caso da TI com o PDTI;
- b) Avaliar as concessões, prestações de contas e os registros no SIAFI dos processos de prestações de contas;
- c) análise da fase de liquidação da despesa com os lançamentos no sistema de gestão patrimonial (almojarifado e bens patrimoniais), incluindo a legislação fiscal;
- d) verificar as condições de armazenamento dos bens adquiridos, isto é, guarda localização, segurança nos moldes do que determina a IN SEDAP n. 205/1986;
- e) avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora;
- f) Verificar se os pagamentos obedecem a ordem cronológica de entrada no setor financeiro, em caso negativo, avaliar as justificativas para tal conduta.

Riscos: Descumprimentos dos normativos legais e controle interno sem capacidade de agir sobre os riscos, contas irregulares e multa para gestores.

Relevância: Evitar atos de gestão irregulares

Beneficiários: Gestores e a sociedade

Resultados esperados: atos de gestão regulares, por conseguinte, contas julgadas sem ressalva.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

Escopo: a) análise dos processos licitatórios nas modalidades: pregão eletrônico, dispensas de licitações e inexigibilidade, adesão a atas de registro de preços; b) controles internos da área licitações;

b) Verificar os registros de entrada dos bens adquiridos pelas unidades auditadas, em confrontando com as notas fiscais pagas;

c) Analisar os Relatórios Mensais do Almoxarifado com os registros SAUP e com a contabilidade;

d) Avaliar os controles internos adotados na gestão patrimonial;

e) Avaliar os registros do SPIUNET com os da contabilidade;

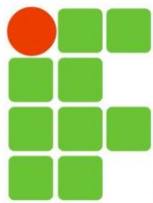
f) Analisar se os bens patrimoniais estão sendo depreciados;

g) Analisar se todos os bens imóveis tem documentos hábeis para registros no SPIUNET;

h) Avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora;

i) Verificar se os contratos de natureza continuada estão sendo executados em conformidade com o contratado, de modo a evitar inexecução injustificada, execução fora das especificações, pagamentos sem respaldo contratuais ou indevidos

Cronograma: Constará na Ordem de serviço



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

Conhecimentos Necessários: Normativos que regem a áreas auditadas, controles internos administrativos, gerenciamentos de riscos, sistemas integrados de gestão: SIAFI, SIASG, SICONV, SAUP, SPIUNET.

MACROPROCESSOS APOIO 02: - DIMENSÃO GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO: Os macroprocessos de apoio estão relacionados ao suporte ao desenvolvimento das atividades finalísticas no IFMA e são desenvolvidos por meio de objetivos estratégicos.

LOA: 2109.20TP. 0021 – Pessoal Ativo da União

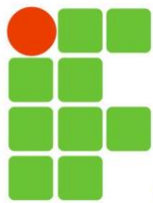
Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil.....R\$182.007.584,00

AÇÃO 04 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO

Da folha de pagamento: Atos de admissão, concessões de aposentaria e pensão; pagamento da rubrica de Reconhecimento de saberes e competência.

Objetivo da auditoria:

- 1) verificar a consistência dos pagamentos aos professores com direitos ao RSC;
- 2) verificar o fiel cumprimento da legislação inerente aos atos de admissão de pessoal, inclusive com cruzamentos em bancos de dados, tais como a Relação Anual de Informações – RAIS, além de circularizações externas;
- 3) avaliar a integridade e completude do atendimento da Instrução Normativa TCU nº 055/2007, que trata da obrigatoriedade de registros dos atos de admissão,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

concessões de aposentadoria e pensão, junto ao Tribunal de Contas da União, via SISAC, para atendimentos de dispositivos constitucionais;

4) avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora.

Riscos: Pagamentos indevidos a servidor e multa aos gestores pelo TCU

Relevância: Evitar atos de gestão irregulares

Beneficiários: Gestores e a sociedade

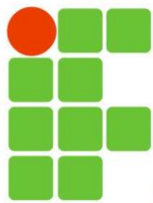
Resultados esperados: fidedignidade e completudes dos atos de pessoal, conseqüentemente, contas julgadas sem ressalvas.

Escopo:

- 1) Análise de 100% dos processos de admissão, concessões de aposentaria e de pensão;
- 2) Análise da consistência dos pagamentos a professores com direito ao reconhecimento de Saberes e Competência;

Cronograma: Constará na Ordem de serviço

Conhecimentos Necessários: Normativos que regem a área auditada e o sistema SIAPE.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade de Auditoria Interna

AÇÃO 05. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CURSOS PROPOSTOS:

INSTITUTO INTERNACIONAL DE AUDITORES INTERNOS – AII

Formação de Auditores Internos

Gerenciamento de Riscos

Auditoria de Tecnologia da Informação

Auditoria de Matriz de Riscos

Carga horária Líquida = 640